



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.053

de 05 / 09 / 2006

Processo nº: 46.913

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.108

Autor: MESA

Ementa: Concede ao Ten. Cel. Art. ORLANDO ROQUE DE SIMONE o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se.

William Fidi
Diretor

257 10 / 2006

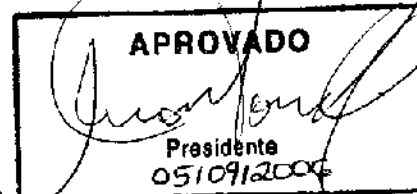
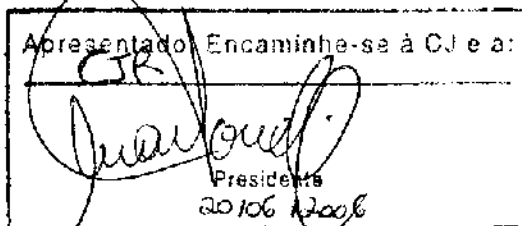
Matéria: <i>PDL 1.108</i>	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>W. M. Mendes</i> Diretora Legislativa <i>14/06/2006</i>	<i>CJR</i>	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: <i>m 2/2</i>				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>C. Sampaio</i> Diretora Legislativa 20 / 06 / 2006	Designo o Vereador: <i>AVOCADO</i> Presidente <i>Zé Roberto</i>	☒ favorável ☐ contrário Relator <i>Zé Roberto</i>
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /



CÂMARA M. JUNDIAÍ - FRETADO - 14.06.06 09:33 048913

PP 217/06



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.108
(MESA)

Concede ao Ten. Cel. Art. ORLANDO ROQUE DE SIMONE o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao Ten. Cel. Art. ORLANDO ROQUE DE SIMONE o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14.06.2006

MESA

ANA TONELLI
Presidente

JOSÉ ANTONIO KACHAN
1º. Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
2º. Secretário



(PDL nº 1.108 fls. 02)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Ten. Cel. Art. ORLANDO ROQUE DE SIMONE – título de “Cidadão Jundiaíense”

Nasceu no Rio de Janeiro/RJ. Ingressou nas fileiras do Exército em 28 de fevereiro de 1977, na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, sediada em Campinas/SP. Foi declarado Aspirante a Oficial em 1983. Possui em seu currículo diversos cursos, entre eles: o Básico de Pára-quedista (1985) e o de Mestre de Salto, da Academia Militar das Agulhas Negras; e Avançado de Inteligência. Foi instrutor da Escola de Sargentos das Armas, da Escola Preparatória de Cadetes do Exército e da Escola de Inteligência Militar do Exército. Foi nomeado para o cargo de Comandante do 12º. GAC, quando estava servindo na Escola de Inteligência Militar do Exército. Foi condecorado com a Medalha do Pacificador e com a Medalha do Serviço Amazônico.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

MESA

ANA TONELLI
Presidente

JOSÉ ANTONIO KACHAN
1º. Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
2º. Secretário

12º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

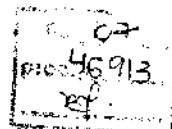
"GRUPO BARÃO DE JUNDIAHY"

LEITURA DO CURRICULUM VITAE DO COMANDANTE SUBSTITUTO

(TENENTE CORONEL DE SIMONE)

- AO SER NOMEADO PARA O CARGO DE CMT DO DÉCIMO SEGUNDO GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA, O TENENTE CORONEL DE ARTILHARIA ORLANDO ROQUE DE SIMONE, TEN CEL DE SIMONE, ESTAVA SERVINDO NA ESCOLA DE INTELIGÊNCIA MILITAR DO EXÉRCITO, SUBORDINADA AO GAB CMT EXÉRCITO, SEDIADO EM BRASÍLIA – DF.
- FOI PROMOVIDO AO POSTO ATUAL EM 31 DE AGOSTO DE 2002.
- NASCIDO EM 24 DE NOVEMBRO DE 1961, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, É FILHO DE FERNANDO DE GABRIEL DE SIMONE E DE MIRIAM (MIRIÃ) PINTO DE SIMONE.
- INCORPOROU ÀS FILEIRAS DO EXÉRCITO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1977, NA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO, SEDIADA EM CAMPINAS - SP
- FOI DECLARADO ASPIRANTE A OFICIAL EM 10 DE DEZEMBRO DE 1983.
- POSSUI OS CURSOS: DA ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS (1983), CURSO BÁSICO DE PARA-QUEDISTA (1985), CURSO DE MESTRE DE SALTO (1990).
- ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS (1992), ESCOLA DE COMANDO E ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO (2000).

- CURSO AVANÇADO DE INTELIGÊNCIA (2002).
- FOI INSTRUTOR DA ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS DE (1986 Á 1987).
- FOI INSTRUTOR DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO DE (1995 Á 1998).
- FOI INSTRUTOR DA ESCOLA INTELIGÊNCIA MILITAR DO EXÉRCITO DE(2003 Á 2005).
- COMO OFICIAL DO ESTADO- MAIOR CHEFIU AS 1ª, 2ª E 5ª SEÇÕES DA 23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, SEDIADA EM MARABÁ- PARÁ
- FOI CONDECORADO COM A MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO – 20 ANOS, MEDALHA DO PACIFICADOR , MEDALHA DO SERVIÇO AMAZÔNICO- COM 1 (UMA) CASTANHEIRA.
- É CASADO COM A SRA ANA REGINA E TEM 2 (DUAS) FILHAS, CAROLINA E CAMILA GABRIELA.



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 414

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.108

PROCESSO Nº 46.913

De autoria da MESA, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Ten. Cel. Art. ORLANDO ROQUE DE SIMONE o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/6.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

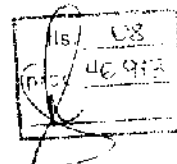
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 14 de junho de 2006.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico em exercício



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 46.913

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.108, da MESA, que concede ao Ten. Cel. Art. ORLANDO ROQUE DE SIMONE o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 391

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Ten. Cel. Art. Orlando Roque de Simone o título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 7, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais e a vida legislativa do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 20.06.2006.

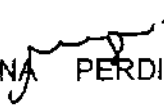



SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora


ADILSON RODRIGUES ROSA


CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO


MARILENA PERDIZ NEGRO



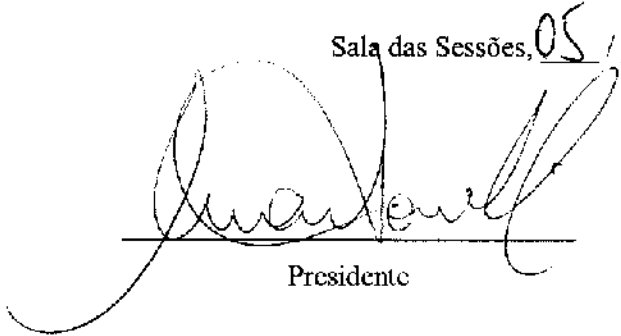
FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.108

VEREADORES	APROVA	REJEITA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	X			
2. ANA VICENTINA TONELLI	X			
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	X			
4. CARLOS ALBERTO KUBITZA	X			
5. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	X			
6. ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	X			
7. GERSON HENRIQUE SARTORI	X			
8. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	X			
9. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	X			
10. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	X			
11. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	X			
12. LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO	X			
13. MARCELO ROBERTO GASTALDO	X			
14. MARILENA PERDIZ NEGRO	X			
15. ROBERTO CONDE ANDRADE	X			
16. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	X			
TOTAL	16			

RESULTADO: ☒ APROVADO
☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 05/09/2006


Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.053, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede ao *Ten. Cel. Art. ORLANDO ROQUE DE SIMONE* o título de "Cidadão Jundiaense".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

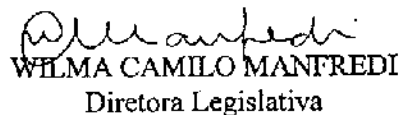
Art. 1º. É concedido ao **Ten. Cel. Art. ORLANDO ROQUE DE SIMONE** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).


ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).


WILMA CAMILO MANTREDI
Diretora Legislativa



Of. PR 755/2006

Em 05 de setembro de 2006.

Exmo. Sr.

Ten. Cel. Art. ORLANDO ROQUE DE SIMONE

NESTA

*Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – "Cidadão Jundiaense", nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.053**, cuja cópia segue anexa.*

*Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho**, que acontecerá no **día 24 de novembro de 2006, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).*

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.



ANA TONELLI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls.	12
proc.	40.943

PUBLICAÇÃO
12 / 09 / 2006

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.053, DE 05 DE
SETEMBRO DE 2006**

Concede ao **Ten. Cel. Art. ORLANDO ROQUE DE SIMONE** o título de "Cidadão Jundiaense".

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Ten. Cel. Art. ORLANDO ROQUE DE SIMONE** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa